



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESCRITÓRIO SALOMÃO E ARAÚJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.479.442/0001-01.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS GESTÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENCAMINHADAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.**

Os preços apresentados pela empresa acima qualificada para prestação dos serviços de assessoria técnica no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), estão de acordo com os valores praticados no mercado. Destaca-se que o vulto para a contratação fora determinado por meio da comparabilidade da precificação fixada entre serviços análogos prestados por outras empresas. Desta forma como parâmetro de preço empregado nesta contratação utilizou-se de pesquisa no mercado, na qual demonstrou valor superior, sendo ele de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**O Valor para contratação entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ e a empresa ESCRITÓRIO SALOMÃO E ARAÚJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo dividido em 02 (duas) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS GESTÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENCAMINHADAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	SERVIÇO	02	30.000,00	60.000,00
					<b>60.000,00</b>

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 29 de dezembro de 2023.

Todavia, quanto aos casos de inexigibilidade de licitação, devemos ressaltar que se trata de um procedimento fundamentado na inviabilidade de competição, uma vez que esses serviços são singulares, técnico especializados e ainda executados por profissionais de notória especialização. Nesse aspecto, denotamos a complexibilidade de se realizar pesquisa de preço equivalente, por exemplo, frente a outros fornecedores, tendo em vista as particularidades do serviço contratado e a condição de prestígio, confiabilidade e exclusividade do contratado, justificando assim os preços praticados.

Dito isto, destacamos o entendimento exarado pelo Acórdão 2.280/2019 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União:

***Licitação. Contratação direta. Justificativa. Preço. Cotação. Inexigibilidade de licitação.***

*A realização de cotação de preços junto a potenciais prestadores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



*com os praticados no mercado, afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação, por restar caracterizada a viabilidade de competição.*

Observa-se que apesar da prestação dos serviços contratados guardarem compatibilidade dos preços com o contrato anterior realizado por esta Câmara Municipal, todavia, quando se trata de valoração dos serviços em apreço, os quais dependem de conhecimento e técnicas contábeis, pelo fato de se tratar de serviços de natureza singular que exigem além da experiência e notória especialização do contratado, há análise, também, da equivalência existente entre o grau de competência e a confiabilidade outorgada ao executor dos serviços, bem como balizar o equilíbrio entre o valor e a capacidade financeira do órgão contratante.

À vista disso, após demonstrado as justificativas necessárias sobre o parâmetro de preços utilizado, o detalhamento dos serviços de assessoria técnica contábil para análise de prestação de contas, encontram-se especificados na proposta apresentada parte integrante desta justificativa

Canaã dos Carajás – PA, 25 de outubro de 2023.

---

**Dinilson José dos Santos**  
Presidente Câmara Municipal  
Canaã dos Carajás – PA

---

**Oséias Lima da Fonseca**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA